



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 013/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sra. Eronilda Gomes Rocha**”.

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da **Sra. Eronilda Gomes Rocha**, portadora do RG n.º 1045458-6 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 254.905.081-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 014405541872, Zona. “023”, Seção “0002”, servidora efetiva no cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “07”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 310 e matrícula n.º 11207, do órgão, trabalhando **9.203 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 003/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal